



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: R



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025018/2025
Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2025 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: CP

Pastos Bons - MA, 20 de Julho de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 1º Aditivo de Renovação do Contrato nº 131/2025

À Empresa Contratada,

J F EMPREENDIMENTOS LTDA, endereçada na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN, COHAJAP, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 26.575.201/0001-00, representada neste ato por JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF nº 206.513.093-87.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto ao **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 131/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 2025018/2025, oriundo da Concorrência - Eletrônica nº 004/2025, firmado com a empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.575.201/0001-00.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação para a continuidade da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA. O novo período de vigência estabelecido compreende de 01 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027, com o valor global fixado em **R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse como Termo de Aceite e documentação fiscal atualizada da empresa, no prazo máximo de **24 horas**, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: CP



JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 131/2025

Contratada: J F EMPREENDIMENTOS LTDA, endereçada na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN, COHAJAP, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 26.575.201/0001-00, representada neste ato por JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF nº 206.513.093-87;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 131/2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA.

DO OBJETO E DA FINALIDADE PÚBLICA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 131/2025**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA** e a empresa **J F EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhorias e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública municipal.

O sistema de iluminação pública constitui serviço essencial de infraestrutura urbana, indispensável para garantir segurança, mobilidade, acessibilidade, desenvolvimento urbano e qualidade de vida da população. Sua adequada manutenção proporciona melhores condições de circulação de veículos e pedestres, reduz riscos de acidentes, fortalece a segurança pública e assegura o funcionamento eficiente dos espaços públicos durante o período noturno.

Além da substituição de componentes danificados, a contratação contempla atividades preventivas, corretivas, inspeções técnicas, melhorias no sistema e acompanhamento permanente da rede de iluminação pública, permitindo que o Município mantenha elevados padrões de eficiência operacional e continuidade dos serviços prestados à coletividade.

Dessa forma, a contratação atende diretamente ao interesse público, assegurando o pleno funcionamento de um serviço público essencial e permanente.

DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A necessidade da presente renovação decorre da continuidade da demanda pelos serviços especializados de manutenção e gestão do sistema de iluminação pública, cuja execução permanece indispensável para o adequado funcionamento da infraestrutura urbana do Município.

Os serviços contratados possuem natureza contínua, exigindo acompanhamento permanente para atendimento das ocorrências diárias relacionadas à substituição de luminárias, reatores, relés, conectores, braços, cabos, componentes elétricos, bem como para execução das manutenções preventivas destinadas à redução de falhas na rede pública de iluminação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: P



Durante a execução contratual verificou-se que permanecem inalteradas as necessidades administrativas que justificaram a contratação originária, considerando que o sistema de iluminação pública demanda manutenção ininterrupta para assegurar seu pleno funcionamento e atender às solicitações da população.

A interrupção da prestação desses serviços poderia ocasionar aumento de pontos apagados, comprometimento da segurança pública, dificuldades de mobilidade urbana, riscos à integridade dos usuários das vias públicas e prejuízos à prestação eficiente dos serviços públicos municipais.

Assim, a renovação contratual revela-se necessária para garantir a continuidade da manutenção preventiva, corretiva e das melhorias do sistema de iluminação pública, assegurando o atendimento permanente das necessidades da Administração e da população.

DO INTERESSE PÚBLICO E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

A celebração do presente termo aditivo atende diretamente ao interesse público, uma vez que assegura a continuidade de um serviço essencial à infraestrutura urbana e à segurança da coletividade.

A iluminação pública exerce papel estratégico na organização dos espaços urbanos, contribuindo para a prevenção da criminalidade, melhoria da mobilidade, valorização dos logradouros públicos e fortalecimento das atividades econômicas e sociais desenvolvidas no período noturno.

A manutenção contínua da rede de iluminação permite resposta rápida às ocorrências registradas, reduzindo o tempo de permanência de pontos sem iluminação e garantindo maior eficiência operacional da Administração Pública.

Além disso, a continuidade da prestação dos serviços assegura a adequada conservação do patrimônio público, amplia a vida útil dos equipamentos instalados e promove maior racionalização na aplicação dos recursos públicos destinados ao sistema de iluminação.

Dessa forma, a renovação contratual preserva a regularidade da prestação dos serviços e garante que o Município continue oferecendo à população um sistema de iluminação pública eficiente, seguro e compatível com as necessidades locais.

DA VANTAJOSIDADE DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A renovação do contrato revela-se medida administrativa vantajosa, eficiente e plenamente compatível com o interesse público.

A manutenção da contratação permite que os serviços continuem sendo executados sem solução de continuidade, evitando a paralisação das atividades de manutenção e os custos administrativos decorrentes da realização de novo procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: CP



A empresa contratada já possui conhecimento das características da rede municipal de iluminação pública, das rotinas operacionais, das especificações técnicas dos equipamentos instalados e das demandas recorrentes do Município, circunstâncias que proporcionam maior eficiência, celeridade e qualidade na prestação dos serviços.

A renovação mostra-se vantajosa porque:

- I – assegura a continuidade da manutenção preventiva, corretiva e das melhorias do sistema de iluminação pública;
- II – evita a interrupção de serviço público essencial;
- III – preserva a eficiência operacional da Administração Municipal;
- IV – reduz custos administrativos relacionados à realização de nova contratação;
- V – mantém as condições originalmente pactuadas entre as partes;
- VI – garante maior agilidade no atendimento das ocorrências e solicitações da população;
- VII – contribui para a segurança pública, mobilidade urbana e adequada conservação da infraestrutura municipal.

Registre-se, ainda, que permanecem inalteradas as condições que justificaram a contratação originária, sendo a renovação a medida mais adequada para assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a prorrogação dos contratos administrativos quando demonstrada sua necessidade, preservado o interesse público, mantidas as condições essenciais da contratação e observados os requisitos legais aplicáveis.

No presente caso, a renovação limita-se à prorrogação do prazo de vigência e à manutenção da prestação dos serviços originalmente contratados, não promovendo alteração da natureza do objeto ou de sua finalidade pública.

A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público, economicidade, razoabilidade, segurança jurídica e supremacia do interesse público.

DA COMPATIBILIDADE COM O OBJETO ORIGINAL

A renovação ora proposta mantém plena compatibilidade com o objeto originalmente contratado.

Não há alteração da natureza da contratação, inclusão de novos serviços ou modificação da finalidade contratual.

O presente aditivo limita-se à renovação da vigência e do valor contratual necessários à continuidade da prestação dos serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhorias e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do Município de Pastos Bons/MA, preservando integralmente as características técnicas, operacionais e jurídicas estabelecidas no contrato originário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: P



CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 131/2025**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhorias e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do Município de Pastos Bons/MA.

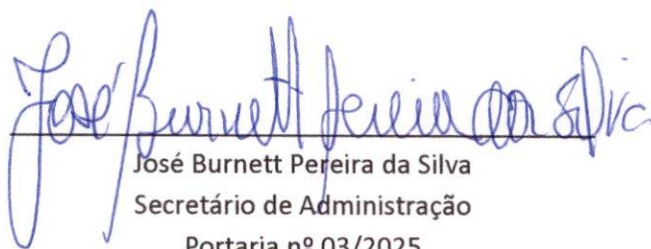
A renovação contratual mostra-se necessária para assegurar a continuidade de serviço público essencial, preservar a eficiência da infraestrutura urbana e garantir a adequada manutenção da rede municipal de iluminação pública.

Assim, a formalização do presente aditivo se justifica porque:

- I – os serviços de manutenção da iluminação pública possuem natureza contínua e essencial;
- II – permanece a necessidade administrativa que motivou a contratação originária;
- III – a renovação assegura a continuidade da prestação dos serviços sem interrupções;
- IV – evita prejuízos à segurança pública, à mobilidade urbana e ao funcionamento da infraestrutura municipal;
- V – revela-se mais eficiente, econômica e vantajosa do que a realização de nova contratação;
- VI – mantém plena compatibilidade com o objeto originalmente contratado;
- VII – observa integralmente os requisitos legais previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Diante dessas razões, conclui-se pela **pertinência, legalidade, conveniência e oportunidade da celebração do 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 131/2025**, por constituir medida necessária à continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhorias e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública, garantindo a adequada prestação de um serviço essencial e a plena satisfação do interesse público no Município de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons – MA, 22 de Julho de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: [assinatura]



Pastos Bons – MA, 22 de Julho de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

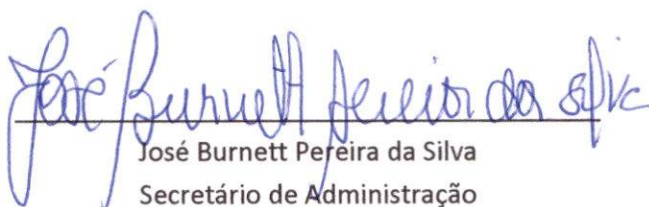
Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 131/2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.



José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: CP



PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 131/2025

Contratada: J F EMPREENDIMENTOS LTDA, endereçada na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN, COHAJAP, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 26.575.201/0001-00, representada neste ato por JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF nº 206.513.093-87;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 131/2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SERVIÇO ESSENCIAL À SEGURANÇA, À MOBILIDADE URBANA E À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA DA RENOVAÇÃO. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PLANEJAMENTO, EFICIÊNCIA, CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, ECONOMICIDADE, MOTIVAÇÃO, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. PARECER FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Vieram os presentes autos administrativos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer acerca da legalidade da celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 131/2025**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA**, inscrita no CNPJ nº **05.277.173/0001-75**, e a empresa **J F EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **26.575.201/0001-00**.

O contrato originário decorreu da **Concorrência Eletrônica nº 004/2025**, instaurada no âmbito do **Processo Administrativo nº 2025018/2025**, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do Município de Pastos Bons/MA.

Submete-se à apreciação desta Assessoria Jurídica a formalização do **1º Termo Aditivo de Renovação Contratual**, por meio do qual a Administração pretende prorrogar a vigência do ajuste pelo período compreendido entre **1º de agosto de 2026 e 1º de agosto de 2027**, mantendo a execução dos serviços contratados pelo valor global de **R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, preservando-se as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: (P)



Conforme consta dos autos, a Administração Pública justifica a renovação contratual em razão da permanência da necessidade dos serviços especializados de manutenção do parque de iluminação pública municipal, considerados indispensáveis ao adequado funcionamento da infraestrutura urbana, à segurança da população, à mobilidade noturna, à preservação do patrimônio público e à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Os serviços contratados abrangem atividades permanentes de manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, melhoria das instalações, acompanhamento técnico do sistema de iluminação pública e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento da rede municipal de iluminação.

A adequada manutenção da iluminação pública contribui significativamente para a redução de acidentes, melhoria das condições de circulação de veículos e pedestres, fortalecimento da segurança pública, valorização dos espaços urbanos e promoção da qualidade de vida da população.

A Administração registra, ainda, que a continuidade contratual evita a interrupção de serviço público de caráter permanente, preservando o planejamento administrativo, a eficiência operacional e a adequada conservação da infraestrutura elétrica destinada à iluminação das vias e logradouros públicos.

Observa-se que o presente aditivo objetiva exclusivamente a renovação da vigência contratual, mantendo inalterados o objeto originalmente contratado, as especificações técnicas, os níveis de desempenho exigidos, as obrigações assumidas pelas partes e a finalidade pública da contratação.

Consta dos autos que o procedimento administrativo encontra-se regularmente instruído, acompanhado da documentação necessária à análise jurídica da matéria.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A) DA NATUREZA JURÍDICA DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública possuem natureza de **serviços contínuos**, uma vez que atendem necessidade permanente da Administração Pública e demandam execução ininterrupta para assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura urbana municipal.

A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina a execução dos contratos administrativos sob a perspectiva do planejamento, da eficiência e da continuidade da prestação dos serviços públicos, permitindo a prorrogação contratual sempre que necessária para garantir a adequada execução do objeto e preservar o interesse público.

A iluminação pública integra o conjunto de serviços indispensáveis ao funcionamento da cidade, contribuindo diretamente para a segurança da população, a mobilidade urbana, a acessibilidade, a proteção do patrimônio público e o desenvolvimento das atividades econômicas e sociais desenvolvidas no período noturno.

No presente caso, a renovação contratual destina-se exclusivamente à continuidade da prestação dos serviços especializados de manutenção da rede de iluminação pública, permanecendo inalterados o objeto originalmente contratado, as especificações técnicas, as obrigações assumidas pelas partes e a finalidade pública do ajuste.

(P)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004125
RUBRICA: CP



Não se trata de nova contratação, tampouco de modificação substancial do contrato administrativo.

Ao contrário, a renovação representa instrumento jurídico destinado a assegurar a continuidade da prestação de serviço permanente, evitando interrupções que possam comprometer a segurança da população e a adequada conservação da infraestrutura pública municipal.

Conforme leciona **Marçal Justen Filho**:

"Os contratos de prestação de serviços contínuos destinam-se ao atendimento de necessidades permanentes da Administração, legitimando sua prorrogação sempre que demonstrada a conveniência administrativa e preservado o interesse público."

Também ensina **Hely Lopes Meirelles**:

"A continuidade dos serviços públicos constitui princípio fundamental da Administração, justificando a utilização dos mecanismos legais de prorrogação contratual quando indispensáveis ao atendimento das necessidades permanentes da coletividade."

Dessa forma, verifica-se que a natureza jurídica do presente aditamento consiste na renovação da vigência de contrato administrativo destinado à prestação de serviço contínuo, plenamente compatível com o regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021.

B) DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL À LUZ DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 admite a alteração e a prorrogação dos contratos administrativos sempre que demonstrada sua necessidade, observados os requisitos legais, a motivação administrativa e a preservação do interesse público.

Nos contratos de prestação de serviços contínuos, a renovação da vigência constitui mecanismo destinado a assegurar a continuidade das atividades permanentes da Administração, evitando descontinuidade na execução dos serviços e prejuízos à coletividade.

No caso em análise, a continuidade da manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública revela-se indispensável para garantir o funcionamento regular da infraestrutura elétrica municipal, assegurando atendimento célere às ocorrências, substituição de equipamentos danificados, conservação dos ativos públicos e melhoria permanente da iluminação das vias e logradouros.

A renovação contratual mostra-se juridicamente adequada, uma vez que preserva o objeto originalmente contratado, mantém a regularidade da execução dos serviços e evita a interrupção de atividade essencial ao funcionamento da cidade.

Sob o aspecto administrativo, a prorrogação permite a manutenção da estrutura operacional já implantada, evita custos decorrentes de eventual desmobilização e posterior remobilização de equipes técnicas, assegura maior eficiência na gestão contratual e preserva a continuidade do planejamento administrativo.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: CP



Conforme leciona **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**:

"A alteração dos contratos administrativos constitui instrumento destinado a assegurar sua adaptação às necessidades da Administração Pública, preservando a finalidade pública da contratação e garantindo a continuidade da execução contratual."

Também afirma **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

"A Administração deve utilizar os mecanismos previstos em lei para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, sempre orientada pela satisfação do interesse coletivo e pela eficiência administrativa."

Diante dessas considerações, conclui-se que a renovação do Contrato nº 131/2025 encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, revela-se juridicamente possível e mostra-se plenamente compatível com os princípios que regem as contratações públicas e a prestação dos serviços contínuos pela Administração.

C) DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A renovação do Contrato nº 131/2025 encontra fundamento na necessidade permanente de assegurar a continuidade dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do Município de Pastos Bons/MA.

A iluminação pública constitui elemento essencial da infraestrutura urbana, desempenhando papel relevante na segurança da população, na mobilidade urbana, na acessibilidade, na organização dos espaços públicos e no adequado funcionamento das atividades econômicas e sociais desenvolvidas no período noturno.

Os serviços contratados não se limitam à substituição de lâmpadas ou componentes elétricos, abrangendo atividades contínuas de inspeção, manutenção preventiva, correção de falhas, modernização dos equipamentos, acompanhamento técnico da rede, atendimento às ocorrências e execução das intervenções necessárias para assegurar o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública.

A continuidade desses serviços proporciona benefícios diretos à coletividade, dentre os quais destacam-se:

- I – melhoria das condições de segurança nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos;
- II – redução da ocorrência de acidentes de trânsito e de deslocamentos em condições inadequadas de iluminação;
- III – fortalecimento da sensação de segurança da população durante o período noturno;
- IV – preservação do patrimônio público e privado;
- V – melhoria das condições de mobilidade urbana e acessibilidade;
- VI – valorização dos espaços públicos municipais;
- VII – maior eficiência energética mediante manutenção adequada dos equipamentos;
- VIII – incremento da qualidade dos serviços públicos disponibilizados à população.

Sob a perspectiva administrativa, a manutenção preventiva apresenta especial relevância por permitir a identificação antecipada de falhas, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais, diminuindo custos operacionais e prolongando a vida útil dos equipamentos integrantes do parque de iluminação pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: CP



Por sua vez, a manutenção corretiva assegura resposta rápida às ocorrências verificadas durante a execução contratual, evitando que pontos sem iluminação permaneçam inoperantes por períodos prolongados, circunstância que poderia comprometer a segurança da população e a adequada utilização dos espaços públicos.

A continuidade da execução contratual também preserva o planejamento administrativo, evitando desmobilização da estrutura operacional, interrupções no atendimento das demandas municipais e atrasos na execução das melhorias programadas para o sistema de iluminação pública.

A interrupção da prestação desses serviços poderia ocasionar relevantes prejuízos ao interesse público, dentre eles:

- I – aumento do número de pontos de iluminação inoperantes;
- II – redução das condições de segurança da população;
- III – comprometimento da mobilidade urbana durante o período noturno;
- IV – deterioração progressiva da infraestrutura elétrica municipal;
- V – elevação dos custos decorrentes da necessidade de manutenção emergencial;
- VI – prejuízo à eficiência da gestão do parque de iluminação pública;
- VII – comprometimento da continuidade das políticas públicas de infraestrutura urbana.

Sob esse aspecto, a renovação contratual revela-se medida compatível com o dever constitucional da Administração Pública de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos.

Nesse sentido, ensina **Marçal Justen Filho**:

"A continuidade da prestação dos serviços contínuos representa expressão do princípio da eficiência administrativa, permitindo que a Administração preserve a regularidade das atividades indispensáveis ao atendimento do interesse coletivo."

Também leciona **Hely Lopes Meirelles**:

"Os serviços públicos permanentes exigem manutenção contínua de sua infraestrutura operacional, legitimando a utilização dos instrumentos legais destinados à preservação da regularidade de sua execução."

Dessa forma, conclui-se que a renovação do Contrato nº 131/2025 mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente necessária e administrativamente conveniente, assegurando a continuidade dos serviços especializados de manutenção do sistema de iluminação pública e a efetiva satisfação do interesse público.

D) DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PLANEJAMENTO, EFICIÊNCIA, CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, ECONOMICIDADE, MOTIVAÇÃO, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

A celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 131/2025** deve observar os princípios constitucionais e legais que disciplinam a atuação da Administração Pública e regem as contratações administrativas. Nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a atividade administrativa deve ser orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade, transparência, segurança jurídica, proporcionalidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: CP



No caso concreto, verifica-se que a renovação contratual atende plenamente a tais princípios.

O princípio da **legalidade** encontra-se observado, uma vez que a renovação possui fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração dos contratos administrativos mediante prorrogação da vigência quando necessária à adequada execução do objeto e demonstrada a permanência do interesse público.

Também se evidencia o respeito ao princípio do **planejamento**, considerando que a Administração acompanhou a execução contratual, identificou a necessidade de continuidade dos serviços e promoveu tempestivamente as providências necessárias para evitar qualquer interrupção na manutenção do sistema de iluminação pública.

O princípio da **eficiência** igualmente orienta a presente renovação.

A continuidade contratual permite o aproveitamento da estrutura operacional já implantada, preserva o conhecimento técnico acumulado pela contratada, reduz o tempo de resposta às ocorrências e assegura maior qualidade na prestação dos serviços.

A **continuidade do serviço público** constitui um dos principais fundamentos da renovação.

Os serviços de manutenção da iluminação pública atendem necessidade permanente da Administração e da coletividade, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento regular da infraestrutura urbana e a adequada utilização dos espaços públicos municipais.

Sob o aspecto da **economicidade**, a renovação contratual evita despesas decorrentes da desmobilização da empresa contratada, reduz custos administrativos relacionados à realização de novo procedimento licitatório e assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na manutenção do sistema de iluminação.

Também se encontram plenamente atendidos os princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, uma vez que a Administração utiliza instrumento jurídico expressamente previsto na legislação para assegurar a continuidade de serviço público permanente, adotando medida adequada, necessária e compatível com a finalidade administrativa pretendida.

O princípio da **motivação** encontra-se igualmente observado.

A decisão administrativa encontra respaldo nas justificativas técnicas constantes dos autos, que demonstram a permanência da necessidade dos serviços, a conveniência da renovação e a preservação do interesse público.

Também merece destaque o princípio da **segurança jurídica**, que orienta a estabilidade das relações contratuais regularmente constituídas, permitindo a continuidade da execução contratual quando presentes os requisitos legais e preservada a finalidade pública.

Por fim, incide no presente caso o princípio da **supremacia do interesse público**, verdadeiro fundamento do regime jurídico-administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: P



A renovação contratual busca assegurar a continuidade de serviço indispensável à coletividade, preservando a segurança da população, a funcionalidade da infraestrutura urbana, a eficiência da gestão pública e a adequada conservação do patrimônio municipal.

Conforme leciona **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

"A atuação administrativa deve sempre orientar-se pela realização do interesse público, legitimando a utilização dos instrumentos jurídicos previstos em lei para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à coletividade."

Diante dessas considerações, conclui-se que a celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 131/2025** mostra-se plenamente compatível com a Constituição Federal, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública, revelando-se medida juridicamente legítima, tecnicamente necessária e administrativamente indispensável à continuidade dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, melhoria e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do Município de Pastos Bons/MA.

C) DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A renovação do Contrato nº 131/2025 encontra fundamento na necessidade permanente de assegurar a continuidade dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do Município de Pastos Bons/MA.

A iluminação pública constitui elemento essencial da infraestrutura urbana, desempenhando papel relevante na segurança da população, na mobilidade urbana, na acessibilidade, na organização dos espaços públicos e no adequado funcionamento das atividades econômicas e sociais desenvolvidas no período noturno.

Os serviços contratados não se limitam à substituição de lâmpadas ou componentes elétricos, abrangendo atividades contínuas de inspeção, manutenção preventiva, correção de falhas, modernização dos equipamentos, acompanhamento técnico da rede, atendimento às ocorrências e execução das intervenções necessárias para assegurar o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública.

A continuidade desses serviços proporciona benefícios diretos à coletividade, dentre os quais destacam-se:

- I** – melhoria das condições de segurança nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos;
- II** – redução da ocorrência de acidentes de trânsito e de deslocamentos em condições inadequadas de iluminação;
- III** – fortalecimento da sensação de segurança da população durante o período noturno;
- IV** – preservação do patrimônio público e privado;
- V** – melhoria das condições de mobilidade urbana e acessibilidade;
- VI** – valorização dos espaços públicos municipais;
- VII** – maior eficiência energética mediante manutenção adequada dos equipamentos;
- VIII** – incremento da qualidade dos serviços públicos disponibilizados à população.

Sob a perspectiva administrativa, a manutenção preventiva apresenta especial relevância por permitir a identificação antecipada de falhas, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais, diminuindo custos operacionais e prolongando a vida útil dos equipamentos integrantes do parque de iluminação pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004125
RUBRICA: CP



Por sua vez, a manutenção corretiva assegura resposta rápida às ocorrências verificadas durante a execução contratual, evitando que pontos sem iluminação permaneçam inoperantes por períodos prolongados, circunstância que poderia comprometer a segurança da população e a adequada utilização dos espaços públicos.

A continuidade da execução contratual também preserva o planejamento administrativo, evitando desmobilização da estrutura operacional, interrupções no atendimento das demandas municipais e atrasos na execução das melhorias programadas para o sistema de iluminação pública.

A interrupção da prestação desses serviços poderia ocasionar relevantes prejuízos ao interesse público, dentre eles:

- I – aumento do número de pontos de iluminação inoperantes;
- II – redução das condições de segurança da população;
- III – comprometimento da mobilidade urbana durante o período noturno;
- IV – deterioração progressiva da infraestrutura elétrica municipal;
- V – elevação dos custos decorrentes da necessidade de manutenção emergencial;
- VI – prejuízo à eficiência da gestão do parque de iluminação pública;
- VII – comprometimento da continuidade das políticas públicas de infraestrutura urbana.

Sob esse aspecto, a renovação contratual revela-se medida compatível com o dever constitucional da Administração Pública de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos.

Nesse sentido, ensina **Marçal Justen Filho**:

"A continuidade da prestação dos serviços contínuos representa expressão do princípio da eficiência administrativa, permitindo que a Administração preserve a regularidade das atividades indispensáveis ao atendimento do interesse coletivo."

Também leciona **Hely Lopes Meirelles**:

"Os serviços públicos permanentes exigem manutenção contínua de sua infraestrutura operacional, legitimando a utilização dos instrumentos legais destinados à preservação da regularidade de sua execução."

Dessa forma, conclui-se que a renovação do Contrato nº 131/2025 mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente necessária e administrativamente conveniente, assegurando a continuidade dos serviços especializados de manutenção do sistema de iluminação pública e a efetiva satisfação do interesse público.

D) DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PLANEJAMENTO, EFICIÊNCIA, CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, ECONOMICIDADE, MOTIVAÇÃO, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

A celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 131/2025** deve observar os princípios constitucionais e legais que disciplinam a atuação da Administração Pública e regem as contratações administrativas.

Nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a atividade administrativa deve ser orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento,

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: P



motivação, economicidade, transparência, segurança jurídica, proporcionalidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.

No caso concreto, verifica-se que a renovação contratual atende plenamente a tais princípios.

O princípio da **legalidade** encontra-se observado, uma vez que a renovação possui fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração dos contratos administrativos mediante prorrogação da vigência quando necessária à adequada execução do objeto e demonstrada a permanência do interesse público.

Também se evidencia o respeito ao princípio do **planejamento**, considerando que a Administração acompanhou a execução contratual, identificou a necessidade de continuidade dos serviços e promoveu tempestivamente as providências necessárias para evitar qualquer interrupção na manutenção do sistema de iluminação pública.

O princípio da **eficiência** igualmente orienta a presente renovação.

A continuidade contratual permite o aproveitamento da estrutura operacional já implantada, preserva o conhecimento técnico acumulado pela contratada, reduz o tempo de resposta às ocorrências e assegura maior qualidade na prestação dos serviços.

A **continuidade do serviço público** constitui um dos principais fundamentos da renovação.

Os serviços de manutenção da iluminação pública atendem necessidade permanente da Administração e da coletividade, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento regular da infraestrutura urbana e a adequada utilização dos espaços públicos municipais.

Sob o aspecto da **economicidade**, a renovação contratual evita despesas decorrentes da desmobilização da empresa contratada, reduz custos administrativos relacionados à realização de novo procedimento licitatório e assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na manutenção do sistema de iluminação.

Também se encontram plenamente atendidos os princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, uma vez que a Administração utiliza instrumento jurídico expressamente previsto na legislação para assegurar a continuidade de serviço público permanente, adotando medida adequada, necessária e compatível com a finalidade administrativa pretendida.

O princípio da **motivação** encontra-se igualmente observado.

A decisão administrativa encontra respaldo nas justificativas técnicas constantes dos autos, que demonstram a permanência da necessidade dos serviços, a conveniência da renovação e a preservação do interesse público.

Também merece destaque o princípio da **segurança jurídica**, que orienta a estabilidade das relações contratuais regularmente constituídas, permitindo a continuidade da execução contratual quando presentes os requisitos legais e preservada a finalidade pública.

Por fim, incide no presente caso o princípio da **supremacia do interesse público**, verdadeiro fundamento do regime jurídico-administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: CP



A renovação contratual busca assegurar a continuidade de serviço indispensável à coletividade, preservando a segurança da população, a funcionalidade da infraestrutura urbana, a eficiência da gestão pública e a adequada conservação do patrimônio municipal.

Conforme leciona **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

"A atuação administrativa deve sempre orientar-se pela realização do interesse público, legitimando a utilização dos instrumentos jurídicos previstos em lei para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à coletividade."

Diante dessas considerações, conclui-se que a celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 131/2025** mostra-se plenamente compatível com a Constituição Federal, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública, revelando-se medida juridicamente legítima, tecnicamente necessária e administrativamente indispensável à continuidade dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, melhoria e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do Município de Pastos Bons/MA.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 27 de Julho de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA: [assinatura]



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 131/2025

Contratada: J F EMPREENDIMENTOS LTDA, endereçada na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN, COHAJAP, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 26.575.201/0001-00, representada neste ato por JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF nº 206.513.093-87;

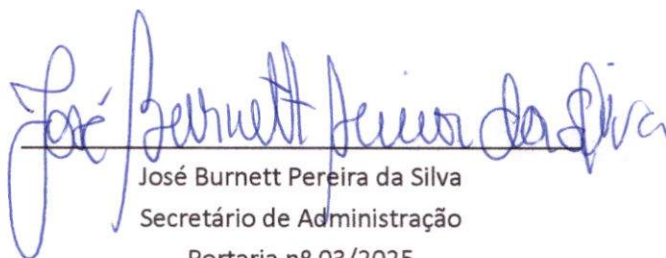
OBJETO: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 131/2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de renovação contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 28 de Julho de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025018/2025



OBJETO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 131/2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 1 de Agosto de 2026

FINAL: 1 de Agosto de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.

José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87



DADOS DO CONTRATADO

J F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.575.201/0001-00

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN, COHAJAP, São Luís, Maranhão

a.a@a.com, (98) 9143-2502,

JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF nº 206.513.093-87

PREÂMBULO

Aos 29 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CP004/2025
RUBRICA 2


1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 131/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01/08/2026 até 01/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 21,91	R\$ 52.584,00
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 26,24	R\$ 62.976,00
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	840	R\$ 105,44	R\$ 88.569,60
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.200	R\$ 27,96	R\$ 61.512,00
Valor Total do Lote					R\$ 265.641,60	

EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	-	CHP	2.200	R\$ 111,11	R\$ 244.442,00
2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	-	CHP	200	R\$ 339,58	R\$ 67.916,00
Valor Total do Lote					R\$ 312.358,00	

MATERIAL ELÉTRICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	-	un	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	-	un	200	R\$ 69,94	R\$ 13.988,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 2,78	R\$ 83.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CP004/2025

RUBRICA 2



5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 4,05	R\$ 121.500,00
6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	-	M	10.000	R\$ 9,39	R\$ 93.900,00
7	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	30	R\$ 206,28	R\$ 6.188,40
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	15	R\$ 334,01	R\$ 5.010,15
9	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm ²	-	un	300	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	-	Un	600	R\$ 11,06	R\$ 6.636,00
11	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	-	UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 60,58	R\$ 6.058,00
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00
20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 206,14	R\$ 123.684,00
21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 301,75	R\$ 181.050,00
22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 324,08	R\$ 194.448,00
23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 371,63	R\$ 222.978,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 02004/2025
RUBRICA 0

24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	320	R\$ 469,39	R\$ 150.204,80
25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	300	R\$ 530,20	R\$ 159.060,00
26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 817,25	R\$ 163.450,00
27	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	-	un	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
28	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	UN	50	R\$ 108,33	R\$ 5.416,50
29	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	-	UN	10	R\$ 2.770,80	R\$ 27.708,00
30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 722,85	R\$ 7.228,50
31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.006,99	R\$ 20.069,90
32	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.372,94	R\$ 23.729,40
33	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	-	un	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
34	Parafuso máquina 16 x 300mm	-	un	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	-	un	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	-	un	30	R\$ 124,28	R\$ 3.728,40
37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	-	un	30	R\$ 173,44	R\$ 5.203,20
38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	-	un	30	R\$ 132,18	R\$ 3.965,40
39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	-	Un	30	R\$ 115,34	R\$ 3.460,20
41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
Valor Total do Lote					R\$ 1.674.341,95	

Valor Total	R\$ 2.252.341,55
-------------	------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0030.1010.0000 MANUT AMPL DO SIST DE ILUM PUBLICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0030.1010.0000 MANUT AMPL DO SIST DE ILUM PUBLICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CP004/2025
RUBRICA du



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 29 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

JOSE BURNETT
PEREIRA DA
SILVA:29378044387

Assinado de forma digital por
JOSE BURNETT PEREIRA DA
SILVA:29378044387
Dados: 2026.07.29 13:29:46
-03'00'

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA

JOAO FEITOSA DE
SOUZA:20651309
387

Assinado de forma digital
por JOAO FEITOSA DE
SOUZA:20651309387
Dados: 2026.07.29
08:29:15 -03'00'

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
CPF nº 206.513.093-87
Contratada

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP004/2025
RUBRICA: 2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2025, assinado em 29/07/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 131/2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA. Processo Administrativo nº 2025018/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 004/2025. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.575.201/0001-00. Valor Global: R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 1º de Agosto de 2026. Vigência Final: 1º de Agosto de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 29 de Julho de 2026.



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01430 / 2026
ISSN - 2965 - 0979
QUARTA - 05 DE AGOSTO DE 2026

EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2026	FOLHAS. Nº	1
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026	PROC. Nº	1
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 328/2023 - PROC. ADM. Nº 3010.1007.01/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023	RUBRICA	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2025 - PROC. ADM. Nº 2025028/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2025		1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2025 - PROC. ADM. Nº 2025018/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025		1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026		2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026		2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026		2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026		2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026		2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025028/2025		2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 - SEMED/PB REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES - REGIME DE TEMPO INTEGRAL		2
---	--	---

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA". CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987576/2025/MCIDADES/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 21 de agosto de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 31 de Julho de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de materiais didáticos, recreativos e esportivos para atendimento aos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em seus diversos órgãos e unidades de atendimento, bem como para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 19 de agosto de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 4 de agosto de 2026, Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 328/2023, assinado em 21/07/2026. Objeto: 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO 328/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA, DESTINADO À TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DOS AVISOS E ATIVIDADES QUE ENVOLVAM O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 3010.1007.01/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO DE PASTOS BONS-MARANHÃO, CNPJ nº 00.637.326/0001-24. Valor Global: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 25 de Julho de 2026. Vigência Final: 25 de Julho de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 21 de Julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2025, assinado em 30/07/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 132/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025028/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 007/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.415.342/0001-10. Valor Global: R\$ 2.333.816,90 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2026. Vigência Final: 1 de Agosto de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 30 de Julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2025, assinado em 29/07/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 131/2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA. Processo Administrativo nº 2025018/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 004/2025. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: J F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.575.201/0001-00. Valor Global: R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.pastosbons.ma.gov.br

EXECUTIVO

1 / 3



e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2026. Vigência Final: 1 de Agosto de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 29 de Julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026, assinado em 04/08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, componentes, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2026039/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R\$ 1.131.732,20 (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 4 de Agosto de 2026. Vigência Final: 4 de Agosto de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 4 de Agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026, assinado em 04/08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, componentes, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando atender às demandas da Secretaria de Educação (FUNDEB) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2026039/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R\$ 285.361,38 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos). Vigência Inicial: 4 de Agosto de 2026. Vigência Final: 4 de Agosto de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 4 de Agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026, assinado em 04/08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, componentes, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando atender às demandas da Secretaria de Educação (QSE) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2026039/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R\$ 925.052,45 (novecentos e vinte e cinco mil, cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 4 de Agosto de 2026. Vigência Final: 4 de Agosto de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 4 de Agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026, assinado em 04/08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, componentes, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando atender às demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2026039/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R\$ 894.113,20 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e treze reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 4 de Agosto de 2026. Vigência Final: 4 de Agosto de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Régio - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 4 de Agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026, assinado em 04/08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, componentes, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando atender às demandas da Secretaria de Administração do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2026039/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R\$ 662.580,77 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 4 de Agosto de 2026. Vigência Final: 4 de Agosto de 2027. José Burnett Pereira

da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 4 de Agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025. Processo Administrativo nº 2025028/2025. Concorrência Eletrônica nº 007/2025. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. Detentora da Ata: Engnorte Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ nº 36.415.342/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 032/2025 por mais 1 (um) ano, de 23/06/2026 a 23/06/2027, abrangendo apenas o saldo remanescente dos itens registrados para serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata originária. Signatários: José Burnett Pereira da Silva, Pela Gerenciadora, e Lucas Milhomem de Sá, Pela Contratada. Pastos Bons - MA, 23 de julho de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 – SEMED/PB REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – REGIME DE TEMPO INTEGRAL A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 04/2026, torna pública a convocação de candidato classificado para o cargo de Professor de Ensino Religioso, para atuação no segundo semestre de 2026.

1. DA CONVOCAÇÃO 1.1. Fica convocado o candidato abaixo relacionado, segundo colocado na classificação geral para a disciplina de Ensino Religioso, em virtude da desistência do primeiro colocado: Nome: Tony Franklin Barroso Feitosa Pontuação: 12,50 pontos Regime: Tempo Integral (40h)

2. DA APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO 2.1. O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, situada provisoriamente à Avenida João Pessoa, Bairro São José, no prazo de dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 17h30min. 2.2. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias conforme exigido no item 4.4 e 8.2 do Edital nº 04/2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O CONTRATO 3.1. A contratação temporária terá vigência inicial de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada no interesse da Administração. 3.2. A remuneração será composta pelo vencimento base, acrescido de dobra de 100% e gratificação de 25% por exercício em unidade de tempo integral.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida implicará na renúncia tácita à vaga. Pastos Bons, 05 de agosto de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA
VOL. V - Nº 01430 - QUARTA - 05 DE AGOSTO DE 2026
ISSN - 2965-0976

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 1.004/2025

RUBRICA e



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICÍPIO DE
PASTOS**

**BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2026.08.05

20:44:28 -03'00'





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FOLHAS. Nº

PROC. Nº CP 004/25

RUBRICA R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.575.201/0001-00

Certidão nº: 63003746/2026

Expedição: 20/07/2026, às 11:53:27

Validade: 16/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J F EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.575.201/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS. N° _____

PROC. N° CP 004/25RUBRICA P

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 170316/26

Data da

06/07/2026 09:19:53

Inscrição Estadual: 125108974

CPF/CNPJ: 26575201000100

Razão Social: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:523 EDIF:TECH OFFICE, 6 CEP: 65077357 -

Telefone: (98)92100407

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/07/2026 11:51:53



FOLHAS. N° _____
PROC. N° CP 004/25
RUBRICA R

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052105/26

Data da

25/05/2026 11:02:15

Inscrição Estadual: 125108974

CPF/CNPJ: 26575201000100

Razão Social: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:523 EDIF:TECH OFFICE, 6 CEP: 65077357 -

Telefone: (98)92100407

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/07/2026 11:49:33

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.575.201/0001-00
Razão social: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV DOS HOLANDESES 6 / PONTA D'AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063006134352623703

Informação obtida em 20/07/2026 11:52:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00014116502026

Validade: 02/01/2027



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CP 004/25

RUBRICA [assinatura]

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.575.201/0001-00	Inscrição Municipal: 98225384
Razão Social: J F EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
432910400 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:523, EDIF:TECH OFFICE	
Número: 6	Complemento:
Bairro: PONTA D AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de julho de 2026 as 11:45**, sob o código de autenticidade nº **1201E6E6885DA135707D0EB8F7B9F76B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CP 004/25
RUBRICA P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.575.201/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:21 do dia 15/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2026.

Código de controle da certidão: **42F1.387F.2D95.0A65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.